



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 735

de 04 de junho de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 45.000.000 (QUARENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 45.000.000 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com a construção de uma ponte metálica sobre o Córrego Albertina na estrada da fazenda Boa Esperança.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

I - Cr.\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros) por conta do auxílio recebido da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

II - Cr.\$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros) por conta do ex-cesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

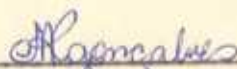
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 04 de junho de 1985


Carlos Rosa

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-